



FUNDAÇÃO FLORESTAL

<b>PORTARIA NORMATIVA FF/DE nº 285/2018</b>	
<b>ASSUNTO: DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS VOLTADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO</b>	<b>DATA DE EMISSÃO: 11/07/2018</b> <b>DATA DE VIGÊNCIA: 12/07/2018</b>

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a responsabilidade pela guarda e a necessidade de zelar pela economia, manutenção e conservação da infraestrutura e dos bens móveis e imóveis das unidades de conservação, visando à eficiente e eficaz proteção ambiental;

Considerando a necessidade de adequar os procedimentos voltados à manutenção e conservação da infraestrutura e dos bens móveis e imóveis das unidades de conservação;

Considerando a necessidade de manutenção das atividades em desenvolvimento nas unidades de conservação;

Considerando o dever dos gestores das unidades de conservação e de seus superiores hierárquicos em zelar pelos bens confiados à sua guarda ou utilização;

Considerando que compete aos ocupantes de cargos gerenciais coordenar e avaliar os funcionários técnicos e administrativos de sua área de atuação,



FUNDAÇÃO FLORESTAL

distribuir e controlar os serviços sob sua responsabilidade e orientar os subordinados na execução de suas tarefas;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - É de responsabilidade dos Gestores das unidades de conservação administrar os recursos envolvidos na administração das mesmas, visando seu melhor desempenho operacional.

§1º - O Gestor da unidade de conservação é o responsável pelo patrimônio imobiliário a que está vinculado.

§2º - O Gestor deverá zelar pela boa conservação dos bens patrimoniais que estão sob sua guarda ou uso.

**Artigo 2º** - Caberá aos Gestores das Unidades de Conservação reportar aos gerentes regionais sobre as medidas de manutenção e conservação dos próprios estaduais, estruturas administrativas e de uso público, bens e equipamentos sob sua responsabilidade.

**Artigo 3º** - Os gerentes regionais deverão estabelecer cronograma **semestral** de visita a cada uma das unidades sob sua subordinação, devendo os mesmos emitir, sob sua responsabilidade, relatório sucinto e conclusivo da situação das UCs e dos encaminhamentos realizados, identificando eventuais entraves para consecução das medidas necessárias, encaminhando o mesmo ao seu diretor adjunto regional.

**Artigo 4º** - Os diretores adjuntos regionais deverão estabelecer cronograma **anual** de visita a cada uma das unidades de sua área de atuação, visando verificar



FUNDAÇÃO FLORESTAL

a efetiva atuação de gestores e gerentes, bem como a identificação de entraves comuns e recorrentes para encaminhamento à apreciação do Diretor Executivo.

**Artigo 5º:** A cada trimestre, caberá aos gestores encaminhar ao SEI, com a ciência do respectivo gerente e diretor de sua área de circunscrição, um relatório descritivo-fotográfico, nos termos do ANEXO I, sem prejuízo de outras intervenções que se façam relevantes para a gestão e conservação dos bens móveis e imóveis que guarnecem respectiva Unidade de Conservação.

**Artigo 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 11 de julho de 2018.



**RODRIGO LEVKOVICZ**  
**Diretor Executivo**





FUNDAÇÃO FLORESTAL

### ANEXO I

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO DA INSPEÇÃO
1	Estrutura de telhado.	Verificar de forma visual se há deformação dos elementos estruturais de madeira, identificando rompimentos ou desprendimento de peças.
2	Telhamento calhas e rufos	Analisar a qualidade aparente dos telhamentos, calhas e rufos das edificações, identificando acúmulo de vegetação, desencaixe, quebra de peças ou excesso de sujeira.
3	Forros e lajes	Identificar pontos com sinais de umidade oriundas de infiltração. Nos forros de madeira/PVC observar deformação de peças por abaulamento.
5	Pinturas internas e externas	Analisar a qualidade de toda área com pintura, verificando se há aparecimento de fungo ou bolor, se há bolhas por acúmulo de ar em áreas com aplicação de massa corrida que possam apontar a



FUNDAÇÃO FLORESTAL

		existência de infiltração por percolação.
6	Pisos e revestimentos	Áreas com pisos e revestimentos deverão ser observadas quanto à qualidade de seus rejuntamentos, identificando pontos com perda de material ou com acúmulo de fungos com alteração significativa da cor original. Também deverá ser apontado qualquer local com desprendimento de peças.
7	Infraestrutura hidráulica	Todos os elementos que compõe o conjunto de infraestrutura hidráulica deverão ser analisados apontando se há indício de: vazamentos, trinca ou desprendimento de peças, entupimentos ou perda de eficiência nos usos pretendidos com pressão e vazão de água.
8	Infraestrutura elétrica	Os componentes elétricos deverão ser observados quanto a: elevação de temperatura em componentes, cheiro de queimado, picos de energia, alterações relevantes do consumo,



FUNDAÇÃO FLORESTAL

		elementos desencapados ou sem acabamentos mínimos. Devem ser apontadas as deficiências de funcionamento de quaisquer equipamentos.
9	Alvenarias e vedações	Observar se os elementos de fechamento e vedações da edificação continuam eficientes, se há trincas aparentes em qualquer local, se há percepção de aumento em fissuras.
10	Caixilhos	Os caixilhos deverão ter atenção quanto à sua eficiência ao abrir e fechar, se há travamento de peças, desprendimento de ferragens ou quebras em elementos de sua composição como madeiras, vidros e policarbonatos.
11	Áreas internas - limpeza	As áreas internas deverão sempre ser observadas com relação à qualidade de sua limpeza, evitando deterioração de quaisquer elementos por falta de cuidados básicos, deverão ser utilizados os materiais e produtos coerente à cada local.





FUNDAÇÃO FLORESTAL

12	Áreas externas - limpeza	As áreas externas em especial as de entorno de edificações deverão ser mantidas limpas, evitando acúmulos de água em passeios e calçadas, sendo sempre necessário observar possíveis movimentações de terreno.
----	-----------------------------	--